Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº573 DE 26 DE MARÇO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a ceder um funcionário para a Associação dos aposentados de São Jerônimo.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a ceder a funcionária CLÁUDIA MARIA POETA DIAS OLIVIERA DA SILVA, do quadro desta Prefeitura para a Associação dos Aposentados de São Jerônimo, conforme Lei Municipal nº371/90 de 20.06.90, por tempo indeterminado e com ônus para o Município.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA RUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE